

DECRETO Nº 198/2019

Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Catanduvas, Comarca de Catanduvas, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Catanduvas-PR.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício Sanepar "1573/2019",

DECRETA

Art. 1º)- Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Catanduvas - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas:

Área 1 – 1.998,30m² – Lote Rural Nº 77-B, divisão de parte do lote nº 77 da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, com área de 166.800,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na **matrícula nº 12.597**, do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída **JOSÉ GENAIDE MORO, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 7208462,660 m e E 285453,500 m, localizado na divisa da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE – Sanepar) e lote 77-B, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 77-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°54'18" e 20,94 m até o vértice V2, de coordenadas N 7208472,137 m e E 285434,824 m; 280°27'23" e 48,78 m até o vértice V3, de coordenadas N 7208480,989 m e E 285386,856 m; 259°39'46" e 40,16 m até o vértice V4, de coordenadas N 7208473,783 m e E 285347,347 m; 295°02'02" e 6,88 m até o vértice V5, de coordenadas N 7208476,695 m e E 285341,112 m; 339°05'37" e 34,33 m até o vértice V6, de coordenadas N 7208508,761 m e E 285328,863 m; 313°50'16" e 28,47 m até o vértice V7, de coordenadas N 7208528,481 m e E 285308,327 m; 332°48'34" e 88,93 m até o vértice V8, de coordenadas N 7208607,585 m e

E 285267,689 m; 331°52'34" e 54,26 m até o vértice V9, de coordenadas N 7208655,439 m e E 285242,112 m; 349°42'54" e 46,97 m até o vértice V10, de coordenadas N 7208701,649 m e E 285233,726 m; 359°12'15" e 28,23 m até o vértice V11, de coordenadas N 7208729,881 m e E 285233,334 m; 12°46'12" e 1,71 m até o vértice V12, localizado na divisa com o lote 79 – Remanescente, de coordenadas N 7208731,547 m e E 285233,712 m; perfazendo uma extensão de 399,66 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.998,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 - (2 Trechos), sendo: Trecho 1 - 1.419,10m² – Lote Rural N° 79-Remanescente da gleba n° 03 da Colônia Tormenta, com área de 96.800,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula n° 10.744, do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída **SALVELINO ROQUE VIEIRA, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12 de coordenadas N 7208731,547 m e E 285233,712 m, localizado na divisa entre o lote 77-B e lote 79-Remanescente, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 79-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°46'12" e 40,52 m até o vértice V13, de coordenadas N 7208771,066 m e E 285242,669 m; 354°12'54" e 77,62 m até o vértice V14, de coordenadas N 7208848,293 m e E 285234,844 m; 323°39'49" e 37,81 m até o vértice V15, de coordenadas N 7208878,752 m e E 285212,440 m; 300°39'38" e 57,35 m até o vértice V16, de coordenadas N 7208907,999 m e E 285163,106 m; 289°35'13" e 70,52 m até o vértice V17, de coordenadas N 7208931,641 m e E 285096,664 m, localizado na divisa com o lote 79-A Remanescente, perfazendo uma extensão de 283,82 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.419,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..**Trecho 2 - 1.357,50m²**, na mesma matrícula n° 10.744, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V27 de coordenadas N 7208982,028 m e E 285100,212 m, localizado na divisa do lote 79-A Remanescente e lote 79 Remanescente, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 79 Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°11'29" e 29,95 m até o vértice V28, de coordenadas N 7208990,187 m e E 285129,029 m; 75°05'26" e 23,06 m até o vértice V29, de coordenadas N 7208996,119 m e E 285151,311 m; 90°59'45" e 44,25 m até o vértice V30, de coordenadas N 7208995,351 m e E 285195,551 m; 62°15'50" e 20,30 m até o vértice V31, de coordenadas N 7209004,796 m e E 285213,515 m; 18°42'13" e 17,23 m até o vértice V32, de coordenadas N 7209021,119 m e E 285219,041 m; 349°54'52" e 43,73 m até o vértice V33, de coordenadas N 7209064,173 m e E 285211,383 m;

2°53'57" e 26,49 m até o vértice V34, de coordenadas N 7209090,634 m e E 285212,723 m; 17°04'38" e 31,44 m até o vértice V35, de coordenadas N 7209120,689 m e E 285221,956 m; 10°10'08" e 35,05 m até o vértice V36, de coordenadas N 7209155,188 m e E 285228,144 m, localizado na divisa com o lote 86-B, perfazendo uma extensão de 271,50 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.357,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3 – 1.357,50m² – Lote Rural Nº 86-B, subdivisão do lote nº 86 da gleba nº 03, 1ª parte da Colônia Tormenta, com área de 60.500,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 9.300, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, mas com cópia da matrícula datada de 21/03/19 contendo carimbo deste Ofício como pertencente ao Registro de Imóveis de Catanduvas, de propriedade atribuída a **JOSÉ MARIA GONÇALVES, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V36 de coordenadas N 7209155,188 m e E 285228,144 m, localizado na divisa do lote 79-Remanescente e lote 86-B, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 86-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°10'08" e 24,17 m até o vértice V37, de coordenadas N 7209178,978 m e E 285232,411 m; 339°59'50" e 35,36 m até o vértice V38, de coordenadas N 7209212,208 m e E 285220,314 m; 320°36'19" e 42,71 m até o vértice V39, de coordenadas N 7209245,217 m e E 285193,206 m; 333°24'23" e 29,74 m até o vértice V40, de coordenadas N 7209271,806 m e E 285179,894 m; 63°07'36" e 10,78 m até o vértice V41, de coordenadas N 7209276,678 m e E 285189,508 m; 94°23'07" e 25,75 m até o vértice V42, de coordenadas N 7209274,709 m e E 285215,181 m; 72°52'36" e 29,89 m até o vértice V43, de coordenadas N 7209283,508 m e E 285243,742 m; 60°37'27" e 51,04 m até o vértice V44, de coordenadas N 7209308,547 m e E 285288,223 m; 41°39'52" e 70,68 m até o vértice V45, de coordenadas N 7209361,349 m e E 285335,209 m; 31°26'45" e 28,92 m até o vértice V46, de coordenadas N 7209386,020 m e E 285350,295 m, localizado na divisa com o lote 86-A, perfazendo uma extensão de 271,50 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.357,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 – 2.907,50m² – Lote Rural Nº 86-A, subdivisão do lote nº 86 da gleba nº 03, 1ª parte da Colônia Tormenta, com área de 137.500,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 518, do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída a **LAURO KOVALESKI, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a

seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V46 de coordenadas N 7209386,020 m e E 285350,295 m, localizado na divisa do lote 86-B e lote 86-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 86-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°26'45" e 3,43 m até o vértice V47, de coordenadas N 7209388,947 m e E 285352,085 m; 32°43'12" e 56,82 m até o vértice V48, de coordenadas N 7209436,748 m e E 285382,797 m; 356°55'37" e 50,10 m até o vértice V49, de coordenadas N 7209486,773 m e E 285380,111 m; 336°11'53" e 44,84 m até o vértice V50, de coordenadas N 7209527,803 m e E 285362,013 m; 315°49'01" e 19,89 m até o vértice V51, de coordenadas N 7209542,065 m e E 285348,152 m; 329°41'08" e 17,44 m até o vértice V52, de coordenadas N 7209557,120 m e E 285339,349 m; 307°56'51" e 39,98 m até o vértice V53, de coordenadas N 7209581,708 m e E 285307,818 m; 304°31'34" e 25,67 m até o vértice V54, de coordenadas N 7209596,256 m e E 285286,672 m; 351°45'24" e 18,09 m até o vértice V55, de coordenadas N 7209614,157 m e E 285284,078 m; 338°42'51" e 40,06 m até o vértice V56, de coordenadas N 7209651,480 m e E 285269,537 m; 346°36'49" e 42,61 m até o vértice V57, de coordenadas N 7209692,933 m e E 285259,672 m; 3°38'40" e 76,21 m até o vértice V58, de coordenadas N 7209768,988 m e E 285264,516 m; 336°08'03" e 63,69 m até o vértice V59, de coordenadas N 7209827,236 m e E 285238,746 m; 332°36'15" e 30,09 m até o vértice V60, de coordenadas N 7209853,953 m e E 285224,899 m; 297°45'37" e 21,80 m até o vértice V61, de coordenadas N 7209864,107 m e E 285205,608 m; 283°12'59" e 30,78 m até o vértice V62, de coordenadas N 7209871,143 m e E 285175,647 m; localizado na divisa com o lote 85, perfazendo uma extensão de 581,50 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 2.907,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5 – 1.637,40m² – Lote Rural Nº 85 da gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 45.899,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 12.641, do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída a **GERSON ANTÔNIO PAVAN, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V62 de coordenadas N 7209871,143 m e E 285175,647 m, localizado na divisa do lote 86-A e lote 85, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 85, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°12'59" e 31,92 m até o vértice V63, de coordenadas N 7209878,442 m e E 285144,569 m; 303°12'36" e 43,00 m até o vértice V64, de coordenadas N 7209901,994 m e E 285108,592 m; 289°56'05" e 27,21 m até o vértice V65, de coordenadas N 7209911,270 m e E 285083,013 m; 314°37'45" e 56,54 m até o vértice V66, de coordenadas N 7209950,989 m e E 285042,777 m; 297°08'35" e 25,11 m até o vértice V67, de coordenadas N 7209962,446 m e E 285020,429 m; 311°01'01" e 43,81 m até o vértice V68, de coordenadas N 7209991,195 m e E 284987,377 m; 295°35'26" e 38,45 m até o vértice V69, de coordenadas

N 7210007,804 m e E 284952,698 m; 282°06'30" e 20,53 m até o vértice V70, de coordenadas N 7210012,109 m e E 284932,629 m; 241°25'03" e 13,18 m até o vértice V71, de coordenadas N 7210005,804 m e E 284921,056 m; 315°47'00" e 15,99 m até o vértice V72, de coordenadas N 7210017,263 m e E 284909,906 m; 328°56'59" e 11,74 m até o vértice V73, de coordenadas N 7210027,319 m e E 284903,852 m; localizado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, perfazendo uma extensão de 327,48 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.637,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6 – 710,35m² – Lote Rural Nº 84 da gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 23.600,00m² conforme contrato particular de compra e venda celebrado entre os supostos proprietários e o comprador, situado no município e comarca de Catanduvas, sem matrícula junto a nenhum Registro de Imóveis, de propriedade ou suposta propriedade atribuída por contrato a **ABRÃO VILMAR DE OLIVEIRA, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V74 de coordenadas N 7210035,492 m e E 284901,002 m, localizado no limite da faixa de domínio da estrada Municipal e lote 84, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 84, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°45'16" e 55,33 m até o vértice V75, de coordenadas N 7210023,756 m e E 284846,928 m; 257°08'06" e 34,22 m até o vértice V76, de coordenadas N 7210016,135 m e E 284813,562 m; 301°42'04" e 49,31 m até o vértice V77, de coordenadas N 7210042,046 m e E 284771,611 m; 340°48'53" e 3,21 m até o vértice V78, de coordenadas N 7210045,081 m e E 284770,555 m, localizado na divisa com parte do lote 83, perfazendo uma extensão de 142,07 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 710,35 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7 – 626,55m² – Parte do Lote Rural Nº 83 da gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 15.125,00m² conforme declaração por instrumento particular datado de 03/12/2009 do interessado suposto proprietário ou posseiro, situado no município e comarca de Catanduvas, sem matrícula junto a nenhum Registro de Imóveis, de suposta propriedade ou posse avocada por **ALCINDO PACHECO, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V78 de coordenadas N 7210045,081 m e E 284770,555 m, localizado na divisa de parte do lote 84 e parte do lote 83, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando parte do lote 83, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°48'53" e 9,30 m até o vértice V79, de coordenadas N

7210053,865 m e E 284767,499 m; 269°14'19" e 66,14 m até o vértice V80, de coordenadas N 7210052,986 m e E 284701,360 m; 233°18'46" e 49,87 m até o vértice V81, de coordenadas N 7210023,191 m e E 284661,369 m, localizado na divisa com o lote 83-B-2, perfazendo uma extensão de 125,31 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 626,55 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8 – 1.223,05m² – Parte do Lote Rural N° 83 e Chácara 4-A-22 da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 36.060,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 2.758 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída a **RENIR JOSÉ DALLELASTE, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V84 de coordenadas N 7210011,043 m e E 284634,422 m, localizado na divisa do lote 83-B-2 e parte do lote 83 e chácara 4-A-22, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 83 e Chácara 4-A-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°14'05" e 68,43 m até o vértice V85, de coordenadas N 7210001,797 m e E 284566,621 m; 262°14'05" e 38,23 m até o vértice V86, de coordenadas N 7209996,631 m e E 284528,739 m; 260°27'17" e 18,29 m até o vértice V87, de coordenadas N 7209993,598 m e E 284510,699 m; 325°18'13" e 50,75 m até o vértice V88, de coordenadas N 7210035,324 m e E 284481,811 m; 322°47'24" e 67,26 m até o vértice V89, de coordenadas N 7210088,889 m e E 284441,138 m; 304°50'36" e 1,65 m até o vértice V90, de coordenadas N 7210089,833 m e E 284439,781 m, localizado na divisa com as chácaras 20-A, 18-A, 16-A e 14-A, constituindo parte do lote 04, perfazendo uma extensão de 244,61m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.223,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 9 – 1.347,85m² – Chácaras 20-A, 18-A, 16-A e 14-A, Constituindo Parte do Lote nº 04 da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, com área de 47.350,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 1.059 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída a **ACQUELINO PAROLIN, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V90 de coordenadas N 7210089,833 m e E 284439,781 m, localizado na divisa de parte do Lote 83 e Chácara 4-A-22 e chácaras 20-A, 18-A, 16-A e 14-A, constituindo parte do lote 04, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando parte do lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°50'36" e 68,55 m até o vértice V91, de coordenadas N 7210128,997 m e E 284383,524 m; 277°28'55" e 50,66 m

até o vértice V92, de coordenadas N 7210135,593 m e E 284333,294 m; 304°04'01" e 70,01 m até o vértice V93, de coordenadas N 7210174,811 m e E 284275,298 m; 304°06'54" e 78,30 m até o vértice V94, de coordenadas N 7210218,725 m e E 284210,474 m; 270°07'12" e 2,05 m até o vértice V95, de coordenadas N 7210218,729 m e E 284208,424 m, localizado na divisa com o lote 4-A-12, perfazendo uma extensão de 269,57m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.347,85m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10 – 290,80m² – Lote Rural Nº 4-A-12, Subdivisão do Lote 04 da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 8.900,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 2.386 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída a **OZORIO LOPES DA SILVA, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V95 de coordenadas N 7210218,729 m e E 284208,424 m, localizado na divisa das chácaras 20-A, 18-A, 16-A e 14-A, constituindo parte do lote 04 e lote 4-A-12, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando lote 4-A-12, com azimute de 270°07'12" e distância de 58,16 m até o vértice V96, de coordenadas N 7210218,851 m e E 284150,263 m, localizado na divisa com as chácaras 6-A 8-A e 10-A, perfazendo uma extensão de 58,16 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 290,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11 – 1.026,35m² – Chácaras Nº 10-A 8-A e 6-A, Constituindo Parte do Lote 04, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 27.500,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 17.109 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, mas com cópia da matrícula datada de 23/04/19 contendo carimbo deste Ofício como pertencente ao Registro de Imóveis de Catanduvas a partir de 12/10/1988, de propriedade atribuída a **DOMINGOS GABRIEL DOS SANTOS, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V96 de coordenadas N 7210218,851 m e E 284150,263 m, localizado na divisa do lote 4-A-12 e chácaras 6-A, 8-A e 10-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando as Chácaras nº 6-A 8-A e 10-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°07'12" e 5,66 m até o vértice V97, de coordenadas N 7210218,863 m e E 284144,606 m; 252°29'53" e 48,65 m até o vértice V98, de coordenadas N 7210204,231 m e E 284098,204 m; 263°48'15" e 40,09 m até o vértice V99, de coordenadas N 7210199,904 m e E 284058,349 m; 284°43'24" e 60,03 m até o vértice V100, de

coordenadas N 7210215,160 m e E 284000,294 m; 277°30'36" e 49,18 m até o vértice V101, de coordenadas N 7210221,588 m e E 283951,532 m; 314°23'54" e 1,66 m até o vértice V102, de coordenadas N 7210222,748 m e E 283950,347 m, localizado na divisa com parte do lote 04, perfazendo uma extensão de 205,27 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.026,35 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 12 – 159,20m² – Parte Destacada do Lote Rural Nº 04 da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de aproximadamente (conforme descrito no instrumento particular) de 2.291,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, sem matrícula junto a nenhum Registro de Imóveis, de suposta propriedade ou cessão de posse avocada em instrumento particular por **EDENIR CEZIMBRA, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V102 de coordenadas N 7210222,748 m e E 283950,347 m, localizado na divisa das Chácara 6-A 8-A e 10-A e parte destacada do lote 4, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando parte destacada do lote 4, com azimute de 314°23'54" e distância de 31,84 m até o vértice V103, de coordenadas N 7210245,023 m e E 283927,600 m, localizado na divisa com parte da chácara 4-A, perfazendo uma extensão de 31,84 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 159,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 13 - (2 Trechos), sendo: Trecho 1 – 260,10m² – Parte Destacada da Chácara nº 4-A, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 8.000,00m² (conforme descrito no contrato particular de compra e venda celebrado entre anterior suposto proprietário ou posseiro e atual suposto proprietário ou posseiro), situado no município e comarca de Catanduvas, sem matrícula junto a nenhum Registro de Imóveis, de suposta propriedade ou posse avocada em instrumento particular por **SILVIO TOCHINSKI, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V103 de coordenadas N 7210245,023 m e E 283927,600 m, localizado na divisa de parte destacada do lote 04 e parte destacada da chácara 4-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando parte destacada da chácara 4-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°23'54" e 3,41 m até o vértice V104, de coordenadas N 7210247,408 m e E 283925,164 m; 323°33'57" e 48,61 m até o vértice V105, de coordenadas N 7210286,517 m e E 283896,294 m, localizado na divisa com o lote 04, perfazendo uma extensão de 52,02 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 260,10 m². Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Trecho 2 - 255,80m²** - na mesma área do trecho 1, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V106 de coordenadas N 7210245,045 m e E 283924,004 m, localizado no limite da faixa de servidão do Interceptor e Parte Destacada Da chácara 4-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando parte destacada da chácara 4-A, com azimute de 206°09'31" e distância de 63,95 m até o vértice V107, de coordenadas N 7210187,641 m e E 283895,809 m, localizado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, perfazendo uma extensão de 63,95 m, a qual define o eixo da faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 255,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 14 – 1.290,25m² – Lote nº 04 da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 40.500,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 1.533 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída a **ALBINO GEMELLI, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V105 de coordenadas N 7210286,517 m e E 283896,294 m, localizado na divisa de parte da chácara 4-A e lote 04, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°33'57" e 0,62 m até o vértice V108, de coordenadas N 7210287,017 m e E 283895,926 m; 333°20'47" e 69,52 m até o vértice V109, de coordenadas N 7210349,150 m e E 283864,739 m; 307°04'09" e 74,39 m até o vértice V110, de coordenadas N 7210393,993 m e E 283805,379 m; 347°29'03" e 60,05 m até o vértice V111, de coordenadas N 7210452,621 m e E 283792,365 m; 340°19'13" e 53,47 m até o vértice V112, de coordenadas N 7210502,967 m e E 283774,358 m, localizado na divisa com a Chácara nº 4-A-1, perfazendo uma extensão de 258,05 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.290,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 15 – 565,20m² – Chácara Urbana Nº 4-A-1 da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 16.000,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 7.511 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída a **OTACIR BORILLE, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V112 de coordenadas N 7210502,967 m e E 283774,358 m, localizado na divisa do lote nº 04 e

chácara 4-A-1, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando a chácara nº 4-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°19'13" e 7,19 m até o vértice V113, de coordenadas N 7210509,733 m e E 283771,939 m; 349°56'43" e 84,05 m até o vértice V114, de coordenadas N 7210592,494 m e E 283757,264 m; 324°30'02" e 21,80 m até o vértice V115, de coordenadas N 7210610,243 m e E 283744,605 m, localizado na divisa com parte da chácara nº 4-A, perfazendo uma extensão de 113,04 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 565,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 16 – 565,20m² – Parte da Chácara nº 4-A, Subdivisão do Lote nº 04, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, sem área definida, situado no município e comarca de Catanduvas, sem matrícula junto a nenhum Registro de Imóveis, de suposta propriedade ou posse avocada por **OLYMPPIO BORILLE, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V115 de coordenadas N 7210610,243 m e E 283744,605 m, localizado na divisa da Chácara nº 4-A-1 e parte da chácara 4-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando parte da chácara nº 4-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°30'02" e 43,11 m até o vértice V116, de coordenadas N 7210645,339 m e E 283719,571 m; 279°06'49" e 38,94 m até o vértice V117, de coordenadas N 7210.651,507 m e E 283681,125 m; 285°22'41" e 60,88 m até o vértice V118, de coordenadas N 7210667,650 m e E 283622,429 m, localizado na divisa com Loteamento Jardim Catanduvas, perfazendo uma extensão de 113,04 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 565,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 17 – 580,32m² – Lote Rural Nº 79-A-Remanescente, divisão de parte do lote nº 79-A da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 96.800,00m², situado no município e comarca de Catanduvas, constante na matrícula nº 895 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, de propriedade atribuída a **CUSTODIO GERALDO MACIEL, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V17 de coordenadas N 7208931,641 m e E 285096,664 m, localizado na divisa do lote 79 Remanescente e lote 79-A Remanescente, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 79-A-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°35'13" e 4,49 m até o vértice V18, de coordenadas N 7208933,147 m e E 285092,431 m; 302°05'52" e 31,03 m até o vértice V19, de coordenadas N 7208949,633 m e E 285066,148 m; 350°31'37" e 14,07 m até o vértice V20, de coordenadas N 7208963,513 m e E 285063,832 m; 318°52'20" e 15,41 m.

até o vértice V21, de coordenadas N 7208975,120 m e E 285053,696 m; 307°19'20" e 15,44 m até o vértice V22, de coordenadas N 7208984,484 m e E 285041,415 m; 35°03'00" e 10,27 m até o vértice V23, de coordenadas N 7208992,889 m e E 285047,311 m; 102°30'16" e 19,54 m até o vértice V24, de coordenadas N 7208988,659 m e E 285066,388 m; 92°24'58" e 12,90 m até o vértice V25, de coordenadas N 7208988,115 m e E 285079,275 m; 107°19'41" e 21,15 m até o vértice V26, de coordenadas N 7208981,816 m e E 285099,464 m; 74°11'29" e 0,78 m até o vértice V27, de coordenadas N 7208982,028 m e E 285100,212 m; localizado na divisa com o lote 79 Remanescente, perfazendo uma extensão de 145,08m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 580,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 18 – 151,70m² – Lote Rural Nº 83-B-2 Subdivisão do Lote 83-B, oriundo da subdivisão do lote 83-Remanescente, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 3.700,00m² (conforme descrito em instrumento particular de permuta celebrado entre anterior suposto proprietário ou posseiro e atual suposto proprietário ou posseiro), situado no município e comarca de Catanduvas, sem matrícula em nenhum Registro de Imóveis, de propriedade ou posse atribuída a **GENI SALETE DE OLIVEIRA, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V81 de coordenadas N 7210023,191 m e E 284661,369 m, localizado na divisa de parte do lote 83 e lote 83-B-2, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 83-B-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°18'46" e 9,73 m até o vértice V82, de coordenadas N 7210017,377 m e E 284653,565 m; 238°10'47" e 9,05 m até o vértice V83, de coordenadas N 7210012,604 m e E 284645,873 m; 262°14'05" e 11,56 m até o vértice V84, de coordenadas N 7210011,043 m e E 284634,422 m, localizado na divisa com parte do lote 83 e chácara 4-A-22, perfazendo uma extensão de 30,34 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 151,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º)- As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Implantação de Redes de Interceptores de Esgoto no Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Catanduvas.

Art. 3º)- Fica reconhecida a conveniência das desapropriações ou constituição de servidões administrativas ou judiciais em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, compreendendo o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários a sondagens, reconhecimento e medição das áreas descritas e destinadas à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Catanduvas.

Art. 4º)- Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações, servidões administrativas ou concessões administrativas, amigáveis ou judiciais, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º)- Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º)- À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º)- O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de dezembro de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO